



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.547

Dispõe sobre aumento Salarial dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados, para os Servidores Ativos e Inativos do Poder Executivo, em 21% (vinte e um por cento), calculados sobre os valores vigentes em dezembro de 1994:

I - Os vencimentos bases dos cargos efetivos e em comissão, a partir de 1º de janeiro de 1995;

II - Os vencimentos e vantagens dos cargos efetivos e em comissão, a partir de 1º de fevereiro de 1995.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 15 de fevereiro de 1995.


ELIAS ALVES DE LIRA

- Prefeito -